



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0012291-10.2025.6.18.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE CURSO - PAC - INEXIBILIDADE

Decisão nº 1314 / 2025 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuidam os presentes autos da contratação do curso "Gestão de Continuidade de Negócios", a ser ministrado pela empresa **Escola Superior de Redes**, CNPJ 3.508.097/0001-36, na modalidade EAD, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, para 05 (cinco) servidores do TRE-PI.

O curso visa aprimorar os mecanismos de transparência, segurança e acesso à informação, para garantir melhoramento da Segurança da Informação e Proteção de Dados.

Consta, nos autos, informação de que a despesa com a contratação do curso será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme proposta (SEI nº 0002499845), **para capacitação de cinco servidores**.

Cabe registrar que **se trata de capacitação prevista do Plano Anual de Capacitação de TI de 2025, havendo saldo orçamentário suficiente para a sua realização**.

Quanto ao preço cobrado, observo que este se escora nos ditames da Instrução Normativa nº 65/2021, vez que foram juntadas **notas de Empenho** (SEI nº 0002491646) de cursos relativos ao tema contratações, restando comprovado que o valor é compatível com o praticado no mercado.

Nesse passo, constato estar presente nos autos toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 2139 (0002511358) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pela Diretora-Geral, que passa a integrar a presente decisão, **determino a contratação, por inexigibilidade de licitação**, por meio de nota de empenho de despesa, da **Escola Superior de Redes**, CNPJ 3.508.097/0001-36, com fulcro no art.74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, visando ministrar o curso em comento.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e Secretaria de Gestão de Pessoas, para as medidas de sua competência.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo SEI 0012291-10.2025.6.18.8000

DESPACHO – PRESIDENTE

RATIFICO, para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Escola Superior de Redes**, CNPJ 3.508.097/0001-36, com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da mesma Lei, para ministrar o curso "Gestão de Continuidade de Negócios", na modalidade EAD, com carga horária de 40(quarenta) horas, para servidores do TRE-PI.

A despesa total prevista para a contratação será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para capacitação de cinco servidores.**

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 19/09/2025, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002511441** e o código CRC **73A2B953**.

0012291-10.2025.6.18.8000

0002511441v4



--